



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

FIS 53

## DECRETO N.º 654, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

### “FIXA PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS PARA EXERCÍCIO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**JOSUEL VOLPINI**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 6.423/77 e artigo 3º, combinado com os artigos 10º e 11º, parágrafo 1º e 13º do Código Tributário Municipal.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º Para o exercício de 1999, são os seguintes percentuais de atualização a serem aplicados sobre:

- a) Unidade de referência: valores de 1998 (UR R\$ 155,22), atualizados pela TR R\$ 167.31
- b) Base de cálculo de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza: valores de 1998 (R\$ 6.252,04) atualizados pela TR R\$ 6.739,07
- c) Planta genérica de valores 7.79 %

ARTIGO 2º Ficam estipulados os seguintes preços públicos:

#### § PRIMEIRO

- I- Tarifas e Expedientes
  - a) Atestados, Declarações e Certidões R\$ 6.97
  - b) Quaisquer outros, por lauda R\$ 7.90
- II- Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal para os diversos fins R\$ 4.76
- III- Segunda via R\$ 5.81
- IV- Baixa R\$ 3.03



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 54

## § SEGUNDO:

### I - Tarifas de serviços diversos

- 1) Da numeração e renumeração de prédios
  - a) numeração ou renumeração sem placa R\$ 6.97
  - 2) Do alinhamento, com ou sem nivelamento
    - a) Por serviços de extensão até 20 metros R\$ 11.74
    - b) Rebaixamento de guias, por metro linear R\$ 7.90
    - c) Colocação de guias por metro linear R\$ 11.74
  - 3) Da apreensão, guarda e liberação de :
    - a) Bens Moveis e mercadorias por m<sup>2</sup> por dia ou fração R\$ 7.90
    - b) Cães e outros animais pequenos, por cabeça dia ou fração R\$ 11.74
    - c) outros animais, por cabeça dia ou fração R\$ 7.90
    - d) nos casos acima serão acrescentados os valores dispendidos com máquinas, caminhão, carroça, bem como dos homens/hora
  - 4) Aluguel de próprios Municipais: box, banca, etc., por mês ou fração m<sup>2</sup> exetutando-se aqueles que tem contrato exclusivo R\$ 8,28
  - 5) Remoção especial de entulho, detritos industriais, galhos de arvores e outros
    - a) hora de máquina contada do ponto inicial:
      - D-4 R\$ 57.04
      - D-6 R\$ 86.64
      - Pá Carregadeira R\$ 44.75
      - Retro Escavadeira R\$ 43.32
      - Taxa de caçamba para entulho R\$ 15.74
    - b) hora de caminhão contada do ponto inicial R\$ 53.42
    - c) hora/homem utilidade R\$ 2.88

## § TERCEIRO

### I- Tarifa de serviço em cemitério

- 1) Inumação em sepultura rasa:
  - a) de adulto, após cinco anos R\$ 14.43
  - b) de memores, após três anos R\$ 8.66
- 2) Inumação em carneiro
  - a) de adulto, após cinco anos R\$ 11.54
  - b) de memores, após três anos R\$ 7.21
- 3) Perpetuidade sepultura rasa por m<sup>2</sup> R\$ 29.33
- 4) Exumações ( cada ) R\$ 21,64



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

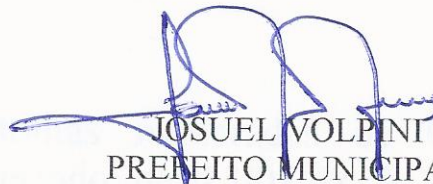
FIS 55

Artigo 3º - Os valores serão reajustados automaticamente de acordo com a variação da TR ou qualquer outro índice que venha a ser fixado pelo governo federal para substituí-la.

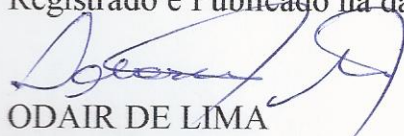
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de dezembro de 1998.

  
JOSUEL VOLPINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

  
ODAIR DE LIMA  
Diretor do Depto. de Adm./Finanças